



MUNICÍPIO DE
VISEU

Luís Henrique
N.º M.

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CMV-017/2017

Lei n.º 5/2007, de 16/01 - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e
Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de
Desenvolvimento Desportivo

O Associativismo Local tem sido um parceiro estratégico e fundamental no desenvolvimento desportivo do Concelho de Viseu, facilitando o acesso da população à prática de atividades desportivas, designadamente nos escalões mais jovens.

Temos assistido a um notável desenvolvimento do tecido associativo desportivo, evidência que podemos comprovar na diversidade da oferta produzida, na quantidade de atletas que escolhem os clubes como via preferencial de acesso à prática desportiva, no nível de formação académica e desportiva dos técnicos e num rejuvenescimento dos seus órgãos sociais.

Neste contexto, pretende o Município de Viseu reconhecer o papel social insubstituível que os clubes desportivos, através dos seus dirigentes, técnicos e demais agentes desportivos desempenham nas suas comunidades, através de um programa de apoio ao movimento associativo desportivo com 9 medidas de apoio, e que pretende definir uma linha de pensamento estratégico, entre os demais intervenientes, sobre o rumo e prioridades de uma política de desenvolvimento desportivo, liderada pelo Município de Viseu, permitindo a canalização do investimento em projetos cujas linhas de ação e objetivos sejam enquadráveis, otimizando e garantindo maior coerência dos *investimentos* do Município no movimento associativo e motivando a diminuição de alguns desequilíbrios existentes na oferta desportiva do concelho.

Considerando:

As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;

As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos,



podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

O disposto, nomeadamente, nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16/01 (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e nos artigos 8.º, 12.º, 19.º, 21.º, 26.º, 28.º, 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo);

É celebrado entre

O MUNICÍPIO DE VISEU, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça da República, 3514-501 Viseu, NIPC 506 697 320, aqui representado por António Joaquim Almeida Henriques, na qualidade de Presidente, adiante designado por MV ou Primeiro Outorgante; e

O CLUBE DE FUTEBOL "OS VIRIATOS" pessoa coletiva de direito privado, com sede em Estrada Municipal N.º771 – Paçô 3515-779 Viseu, NIPC 508579996, aqui representado por Nuno Miguel Gomes da Costa, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado por Entidade ou Segundo Outorgante;

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas Considerações acima e Cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

1 - Através do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, adiante designado por Contrato, o Município de Viseu concede ao **Clube de Futebol "Os Viriatos"**, um apoio financeiro para realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante de Anexo a este Contrato, do mesmo fazendo parte integrante.

2 – A formalização deste apoio mediante a celebração do presente Contrato-Programa tem em vista, nomeadamente:



- a) Fazer acompanhar a concessão do apoio por uma avaliação completa dos custos do Programa, bem como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humana, previstos para a sua execução;
- b) Reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas;
- c) Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Entidade Beneficiária do Apoio

Pelo presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o **Clube de Futebol "Os Viriatos"**, enquanto entidade beneficiária do apoio ora concedido, assume as seguintes obrigações:

- 1.ª: Cumprir o Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- 2.ª: Criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- 3.ª: Aplicar os apoios financeiros atribuídos apenas e só às despesas financiadas;
- 4.ª: Proceder ao pagamento das despesas objeto de financiamento realizadas;
- 5.ª: Não aplicar as verbas concedidas a outros fins;
- 6.ª: Devolver todos os valores atribuídos que não correspondam a despesas realizadas;
- 7.ª: Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social e prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva pelos serviços do Município;
- 8.ª: Certificar as suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a € 50.000,00 (cinquenta mil euros);
- 9.ª: Cumprir a lei, designadamente o regime de incompatibilidades dos dirigentes desportivos;



10.ª: Prestar todas as informações e apresentar todos os documentos solicitados pelo Município, como entidade competente pelo acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo;

11.ª: Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Viseu com a designação de “Apoio Institucional”;

12.ª: Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo Município de Viseu durante o ano de 2017;

13.ª: Colocar à disposição do Município, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal;

14.ª: Integrar, mediante comunicação do Município e de forma gratuita, jovens em situação de insuficiência económica, nas suas atividades de desporto federado e não federado, apoiadas no âmbito das medidas 1 e 2;

15.ª: Enviar ao Município, logo que se encontre concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e impreterivelmente até 31 de janeiro de 2018, um Relatório Final sobre a execução do mesmo, em modelo próprio a definir pelo Município de Viseu, acompanhado dos documentos comprovativos de realização das despesas financiadas, designadamente dos recibos de quitação emitidos pelos fornecedores respetivos.

Cláusula 3.ª

Prazo de execução

O prazo de execução do programa é respeitante à época desportiva de 2016/2017.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

1 - Para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, com a despesa de referência de **64.189,89 €**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é celebrado um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo no valor de **34.303,66 €**, correspondente a **53,44 %** da referida despesa, onde se insere uma participação financeira concedida pelo



Cláusula 6.ª

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa

O Primeiro Outorgante fiscalizará a execução do presente Contrato podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa.

Cláusula 7.ª

Mora e incumprimento do Contrato

- 1 - O não cumprimento, pelo Segundo Outorgante, do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e, de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo Município de Viseu.
- 2 - O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.
- 3 - Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de participação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do Contrato ficar comprometido.
- 4 - A não entrega do Relatório Final, referido na Cláusula 2.ª, dentro do prazo estabelecido, implica o imediato cancelamento da última tranche de 10%.
- 5 - O incumprimento do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, imputável à entidade beneficiária da participação financeira, constitui esta na obrigação de restituir as quantias que, entretanto, tenha recebido na proporção do incumprimento.



Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante até ao valor de **29.603,77 €**, sendo o restante valor de **4.699,89 €** resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais.

2 - O presente apoio visa apoiar a candidatura efetuada pelo Clube às seguintes Medidas:

- a) **14.603,77 €** no âmbito da candidatura à Medida 1 (Apoio a Atividades Desportivas Federadas) nas modalidades de **futebol, ténis de mesa e atletismo**.
- b) **15.000,00 €** no âmbito da candidatura à Medida 6 (Apoio à Aquisição de Viaturas, Equipamentos e Serviços) designadamente para a **aquisição de uma viatura nova de 9 lugares**.

3 - Caso o custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo se revele inferior ao custo de referência indicado no n.º 1 da presente Cláusula, a comparticipação financeira a atribuir ao Segundo Outorgante poderá ser reduzida pelo Primeiro Outorgante, aplicando-se ao custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo a percentagem definida no n.º 1 da presente Cláusula.

4 - Caso haja lugar à revisão da comparticipação financeira nos termos dos números anteriores, o Segundo Outorgante obriga-se a devolver ao Município de Viseu o montante resultante do diferencial entre as verbas já entregues ao abrigo do presente contrato e a comparticipação financeira apurada.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida nas alíneas do n.º 2 da Cláusula 4.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

- 1.1. **8.762,26 €** na data de celebração do presente CPDD;
- 1.2. **1.460,38 €** em 30 de maio de 2017;
- 1.3. **14.960,38 €** em 30 de maio de 2017;
- 1.3. **1.460,38 €** em 30 de junho de 2017;
- 1.4. **2.960,38 €** após entrega e avaliação do Relatório Final referido na Cláusula 2.ª e respetiva documentação.



6 - O incumprimento do CPDD, imputável à entidade beneficiária da comparticipação financeira, implica, também, a impossibilidade desta beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias a restituir.

7 - Perante a não apresentação do Relatório Final e da documentação comprovativa da realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e das despesas financiadas e não sendo restituídas pelo Clube as verbas atribuídas no âmbito do apoio financeiro, o Município procederá judicialmente, nomeadamente através da responsabilização dos membros dos órgãos de gestão do Clube.

Cláusula 8.ª

Revisão do Contrato

O presente Contrato poderá ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

Cláusula 9.ª

Cláusula de Compromisso

Nos termos do disposto no nº 3 do art. 5º da Lei nº 8/2012, de 21/02, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17/03, ao presente Protocolo, com o valor global de € 29.603,77, corresponde o compromisso válido e sequencial nº31793.

Cláusula 10.ª

Controlo Financeiro

De acordo com o disposto no art.º 2.º, n.º 3 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26/08 e alterada e republicada pela Lei n.º 20/2015, de 09/03), a Segunda Outorgante, enquanto entidade beneficiária de dinheiros públicos, fica sujeita à jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas, na medida necessária à fiscalização da legalidade, regularidade e correção económica e financeira da aplicação daqueles dinheiros.



MUNICÍPIO DE
VISEU

Cláusula 11.ª

Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da lei.

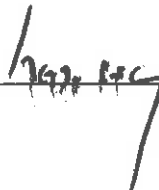
Cláusula 12.ª

Entrada em vigor

O presente Contrato entra em vigor a partir da data da sua publicitação, nas formas previstas nos artigos 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro.

Visu, 28 de março de 2017

MUNICÍPIO DE VISEU



CLUBE DE FUTEBOL "OS

VIRIATOS"





MUNICÍPIO DE
VISEU

Henrique Henriques
N.º 11

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANEXO

Programa de Desenvolvimento Desportivo (Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10)

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10, consideram-se Programas de Desenvolvimento Desportivo:

- a) Os planos regulares de ação;
- b) Os planos de ação específica;
- c) Os projetos de construção;
- d) As iniciativas nos domínios da formação, da documentação, da investigação, das relações com organismos internacionais.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017

Identificação da Entidade

CFV - Clube de Futebol Os Viriatos

Programa de Desenvolvimento Desportivo

De acordo com o Decreto-Lei 273/2009, de 1 de Outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos e patrocínios desportivos, por parte do Estado, Regiões Autónomas ou Autarquias Locais carece da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre as partes.

De acordo com o seu artigo 8º, a concessão de apoios mediante a celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo tem em vista, nomeadamente, os seguintes objetivos:

- a) Enquadrar a execução de programas concretos de promoção da atividade física e do desporto;
- b) Fazer acompanhar a concessão dos apoios por uma avaliação completa dos custos de programa ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humana previstos para a sua execução;
- c) Permitir a intervenção e mútua vinculação de diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- d) Reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas;
- e) Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos.

O seu artigo 11º, implica a necessidade das associações e clubes que se proponham à realização de contratos-programa de desenvolvimento desportivo com a autarquia, que estes integrem, no respetivo clausulado ou em anexo ao mesmo, o seu programa de desenvolvimento desportivo objeto dessa participação.

No ponto 2 desse artigo, consideram-se programas de desenvolvimento desportivo:

- a) Os planos regulares de ação das entidades que fomentam e dirigem, no plano nacional, regional ou local, a prática das diversas modalidades desportivas;
- b) Os planos de ação específica destinados a promover e divulgar a atividade física e o desporto, a organizar competições com interesse social ou desportivo relevante ou a apoiar a participação de praticantes portugueses em provas internacionais;

O seu artigo 12º define os elementos que os programas de desenvolvimento desportivo devem conter, assim:

- a) Descrição e caracterização específica das atividades a realizar;
- b) Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar;
- c) Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa;
- d) Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respetivos cronogramas ou escalonamentos;
- e) Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana, oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições;
- f) Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades;
- g) Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver;
- h) Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo;

2 — Quando o programa tiver em vista a construção de instalações ou equipamentos desportivos deve, ainda, além dos elementos referidos no número anterior, conter a planta da respetiva localização e os estudos prévios ou descrições técnicas necessários à sua apreciação.

3 — Se estiver prevista a participação de terceiras entidades no contrato -programa, devem estas ser igualmente identificadas na proposta, com indicação dos respectivos direitos e obrigações.

No seguimento do articulado no ponto 2 do artigo 9 do DL 273/2009, o formulário apresentado não é aplicável aos patrocínios desportivos.

No sentido de facilitar a elaboração destes programas de desenvolvimento desportivo, a Câmara Municipal de Viseu desenvolveu o presente documento que deverá ser preenchido mediante a candidatura a efetuar e remetido para o Setor de Desporto e Juventude do Município de Viseu.

Luís Henrique
1-11

A | Objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo

* O objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo deve ser enquadrado nas várias Medidas definidas pelo Município de Viseu no âmbito do seu Programa de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, mencionando a "descrição e caracterização específica das atividades a realizar", tal como Assinalar com uma cruz (X) a(s) Medida(s) a que o Clube se pretende candidatar

Medida 1 | Apoio a Atividades Desportivas Federadas (ANEXO A)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Participação em competições federadas nas modalidades de futebol, ténis de mesa e atletismo na época desportiva 2016/2017

Medida 2 | Apoio a Atividades Desportivas e Recreativas Não Federadas (ANEXO B)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Medida 3 | Apoio à Organização de Atividades Desportivas e Recreativas Pontuais (ANEXO C)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Medida 4 | Apoio ao Desporto Rendimento

Medida 5 | Apoio a Jovens, Valores do Desporto Local (mod. Individuais) | (ANEXO D)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Medida 6 | Apoio à Aquisição de Viaturas, Equipamentos e Serviços (ANEXO E)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Aquisição de uma viatura de 9 lugares preparada para o transporte de crianças

Medida 7 | Apoio à Aquisição, Construção e Requalificação de Instalações Desportivas e Sociais (ANEXO F)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Medida 8 | Apoio à Participação Comunitária

Medida 9 | Apoio à Utilização de Instalações Desportivas e Serviços Municipais

B | Calendarização e prazo global de execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Início da Execução do Programa 01-09-2016

Término da Execução do Programa 31-12-2017

C | Observações

O Presidente da Direção

Vitor Manuel

Data

Viseu 28 de março de 2017

Luís Henrique
N.M.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Anexo A
Tabela Geral

Identificação da Entidade **CFV - Clube de Futebol Os Viriatos**

Modalidades Coletivas		Total de Atletas	Modalidades Individuais		Total de Atletas
A	Futebol	87	E	Ténis de Mesa	13
B	0	0	F	Atletismo	4
C	0	0	G	0	0
D	0	0	H	0	0
					Totais
					104

Objetivos

Nota Quando a candidatura envolve equipas seniores em modalidades coletivas deve o clube indicar sempre os objetivos desportivos para a época

- OBJ. 1 Contribuir para a formação pessoal, social e desportiva dos atletas
- OBJ. 2 Promover o sucesso desportivo
- OBJ. 3 Promover a integração social dos atletas, nomeadamente os residentes mais a norte do concelho
- OBJ. 4 Implementar a nova modalidade de atletismo e participar nas competições federadas

Presidente da Direção

Luís Henrique

Data

Viseu, 28 março de 2017

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Anexo A
Mod. Coletivas

Identificação da Entidade		CFV - Clube de Futebol Os Viriatos	
Modalidade		Futebol	
Caracterização N.º de Atletas		Com participação em	Sem participação em
		Competições/Provas Federadas	Competições/Provas Federadas
Escalões de Formação	Masculino	83	3
	Feminino	1	
Escalão Sénior	Masculino		
	Feminino		
		Total Federados	Total Não Federados
		84	3
		Total Atletas	
		87	

NOTA: Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais

Escalão - Competição/Prova	Data(s) de realização <small>de (dd/mm/aa) a (dd/mm/aa)</small>	Entidade Organizadora Enquadramento Federativo	N.º de Atletas	
			Masc.	Fem.
Campeonato Distrital Juniores "B"	09-10-2016 a 19-03-2017	AF Viseu	22	
Campeonato Distrital Juniores "C"	09-10-2016 a 19-03-2017	AF Viseu	19	
Campeonato Distrital Juniores "D" Sub 13	05-10-2016 a 11-03-2017	AF Viseu	15	
Campeonato Distrital Juniores "D" Sub 12	22-10-2016 a 11-03-2017	AF Viseu	10	
Campeonato Distrital Juniores "E" Sub 10	22-10-2016 a 11-03-2017	AF Viseu	17	1
Concentrações de Traquinas Sub 9	01-11-2016 a 30-06-2017	AF Viseu	12	1
Concentrações de Petizes Sub 7	01-11-2016 a 30-06-2017	AF Viseu	3	
Taça A F Viseu Juniores "B"	26-03-2017 a 04-06-2017	AF Viseu	22	
Taça A F Viseu Juniores "C"	26-03-2017 a 04-06-2017	AF Viseu	19	
Taça A.F Viseu Juniores "B" Sub 13	25-03-2017 a 03-06-2017	AF Viseu	15	
Taça A F Viseu Juniores "B" Sub 12	25-03-2017 a 03-06-2017	AF Viseu	10	
Taça A.F Viseu Juniores "B" Sub 10	25-03-2017 a 03-06-2017	AF Viseu	17	1

Enquadramento Técnico

Equipa	Nome do(a) Treinador(a)	Formação Académica <small>na área de Educ. Física ou Desporto</small>	Formação Desportiva <small>Cédula / Nível de Treinador</small>
Juniores "B"	Vitor Nuno Silveira Lage	Licenciado	Grau - I
Juniores "C"	José Miguel Pais Mendes	Mestrado	Grau - II
Juniores "D" Sub 13	António Fernando Lopes Oliveira	Licenciado	S/ Cédula
Juniores "D" Sub 12	Pedro Miguel Marques Vale	Licenciado	S/ Cédula
Juniores "E" Sub 10	Pedro António Pereira Marques	Mestrado	Grau - II
Traquinas	Miguel Ângelo Almeida Lima	Mestrado	Grau - III
Petizes	Miguel Ângelo Almeida Lima	Mestrado	Grau - III

*Luís Henrique
N.M.*

Descrição Sumária das Despesas	Despesas Previstas
Despesas Federativas (filiação, inscrição de atletas, seguros, arbitragens, administrativas, ...)	6.303,50 €
Taxas de Transferências Atletas	187,50 €
Policimento e Segurança	269,00 €
Utilização Instalações Desportivas Municipais	4.699,89 €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais	6.190,00 €
Campo de Futebol de 7 de Lordosa	4.940,00 €
Campo de Jogos de Santa Luzia	500,00 €
Pavilhão Estabelecimento Prisional do Campo	750,00 €
	- €
	- €
Manutenção Instalações Desportivas Próprias	300,00 €
Aquisição Equipamentos e Materiais Desportivos	1.500,00 €
Deslocações Treinos e Jogos/Provas	1.300,00 €
Alojamentos e Alimentação	1.500,00 €
Honorários Treinadores e Monitores	3.000,00 €
Honorários Atletas	- €
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista, ...	600,00 €
Honorários Funcionários e Estagiários	- €
Exames Médicos e outras despesas de saúde (medicamentos, consultas, ...)	1.000,00 €
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos	- €
Outras:	1.000,00 €
Eletricidade e gás	
Comunicações	450,00 €
Material de escritório e informático	120,00 €
Manutenção de veículos automóveis	560,00 €
Divulgação e Eventos Recreativos/Sociais	1.700,00 €
Totais	30.679,89 €

Descrição Sumária das Réceitas	Réceitas Previstas
Apelo Financeiro - Município de Viseu	16.500,00 €
Município de Viseu - isenção taxas utilização Instalações Desportivas Municipais	4.699,89 €
Junta de Freguesia de	- €
Instituto Português de Desporto e Juventude	- €
Instituto de Emprego e Formação Profissional	- €
Outras:	- €
Quotizações	- €
Inscrições e Mensalidades Atletas	9.000,00 €
Patrocínios	480,00 €
Doações, Mecenas	- €
Taxas de Transferências Atletas	- €
Bilheteira	- €
Organização de eventos e atividades	- €
Exploração Bar	- €
Apelo Federações ou Associações de Modalidade	- €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
Totais	30.679,89 €

Observações

O Presidente da Direção

Data

Viseu, 28 de março de 2017

Nuno Rafael Lopes

Henrique Henrique
-11-

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Anexo A
Mod. Individuais

Identificação da Entidade		CFV - Clube de Futebol Os Viraatos		
Modalidade		Ténis de Mesa		
Caracterização N.º de Atletas		Com participação em	Sem participação em	NOTA: Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais
		Competições/Provas Federadas		
Escalões de Formação		Masculino	5	
		Feminino	2	
Escalão Sénior		Masculino	3	
		Feminino	3	
		Total Federados	Total Não Federados	Total Atletas
		13	0	13

Escalão - Competição/Prova	Data(s) de realização (de dd-mm-aa) a (dd-mm-aa)	Local	Entidade Organizadora / Enquadramento Federativo	N.º de Atletas	
				Masc.	Fem.
Campeonato Distrital Individual	18-12-2016	Lamego	ATMDV	1	2
1º Torneio de Ranking	27-03-2017	Mundão Viseu	ATMDV	5	3
2º Torneio de Ranking	14-05-2017	Lamego	ATMDV	5	3
Campeonato Distrital Equipas - Seniores Fem	07-05-2017	Mundão Viseu	ATMDV	0	3
Campeonato Distrital Equipas - Seniores Fem.	04-06-2017	Lamego	ATMDV	0	3
Campeonato Distrital Equipas - Iniciados Fem	07-05-2017	Mundão Viseu	ATMDV	0	2
Campeonato Distrital Equipas - Iniciados Fem	04-06-2017	Lamego	ATMDV	0	2
Campeonato Distrital Equipas - Iniciados Mas.	07-05-2017	Mundão Viseu	ATMDV	5	0
Campeonato Distrital Equipas - Iniciados Mas.	04-05-2017	Lamego	ATMDV	5	0

Enquadramento Técnico

Escalão	Nome do(a) Treinador(a)	Formação Académica na área da Educ. Física ou Desporto	Formação Desportiva Cédula e Nível de Treinador
Seniores	Vitor Nuno Silveira Lage	Licenciatura Motricidade Humana	Cédula Treinador Nível I
Iniciados Mas	Vitor Nuno Silveira Lage	Licenciatura Motricidade Humana	Cédula Treinador Nível I
Iniciados Fem	Vitor Nuno Silveira Lage	Licenciatura Motricidade Humana	Cédula Treinador Nível I

Descrição Sumária das Despesas

Descrição Sumária das Despesas	Despesas Previstas
Despesas Federativas (filiação, inscrição de atletas, inscrição em provas, seguros, arbitragens, administrativas, ...)	200,00 €
Taxas de Transferências Atletas	- €
Policimento e Segurança	- €
Utilização Instalações Desportivas Municipais	- €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais	- €
Manutenção Instalações Desportivas Próprias	- €
Aquisição Equipamentos e Materiais Desportivos	150,00 €
Deslocações Treinos e Jogos/Provas	400,00 €
Alojamentos e Alimentação	150,00 €
Honorários Treinadores e Monitores	150,00 €
Honorários Atletas	750,00 €
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista	- €
Honorários Funcionários e Estagiários	- €
Exames Médicos e outras despesas de saúde (medicamentos, consultas, ...)	- €
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos	130,00 €
Outras: Divulgação e Eventos Recreativos/Sociais	- €
Outras:	100,00 €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Totais	2.030,00 €

Luís Henrique
N.º 11

Descrição Sumária das Receitas		Receitas Previstas
Fontes Externas	Apoio Financeiro - Município de Viseu	1 590,00 €
	Município de Viseu - isenção taxas utilização Instalações Desportivas Municipais	€
	Junta de Freguesia de	€
	Instituto Português de Desporto e Juventude	€
	Instituto de Emprego e Formação Profissional	€
	Outras:	€
Recursos Próprios	Quotizações	- €
	Inscrições e Mensalidades Atletas	€
	Patrocínios	440,00 €
	Donativos, Mecenato	€
	Taxas de Transferências Atletas	€
	Bilheteira	€
	Organização de eventos e atividades	- €
	Exploração Bar	€
	Apoio Federações ou Associações de Modalidade	€
	Outras:	- €
	Outras:	€
	Outras:	- €
Outras:	€	
Totais		2.030,00 €

Observações

O Presidente da Direção

Luís Henrique

assinar e carimbar

Data

Viseu, 28 de março de 2017

Luís Henrique
N.º 11.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Anexo A
Mod. Individuais

Identificação da Entidade		CFV - Clube de Futebol Os Viriatos		
Modalidade		Atletismo		
Caracterização N.º de Atletas		Com participação em	Sem participação em	NOTA: Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais
		Competições/Provas Federadas	Competições/Provas Federadas	
Escalaões de Formação	Masculino	0	0	
	Feminino	4	0	
Escalaão Senior	Masculino	0	0	
	Feminino	0	0	
		Total Federados	Total Não Federados	Total Atletas
		4	0	4

Escalaão - Competição/Prova	Data(s) de realização <small>(de dd-mm-aa) a (dd-mm-aa)</small>	Local	Entidade Organizadora / Enquadramento Federativo	N.º de Atletas	
				Masc.	Fem.
Corta Mato do Reis (Infantis e Iniciados)	14-01-2017	Viseu	AAV	0	4
Campeonatos Distritais de Inf., Inic.,	18-02-2016	Oliveira Cima, Viseu	AAV	0	4
Campeonato Distrital de Iniciados	29-04-2017	Fontelo, Viseu	AAV	0	3
Campeonato Distrital de Iniciados	13-05-2017	Fontelo, Viseu	AAV	0	3
Campeonato Distrital de Infantis	27-05-2017	Fontelo, Viseu	AAV	0	2
Campeonato Distrital de Iniciados	18-06-2017	Fontelo, Viseu	AAV	0	3
Torneio de Encerramento	15-06-2017	Fontelo, Viseu	AAV	0	4
Grande Prémio Jovem	22-10-2017	Silgueiros, Viseu	AAV	0	4

Enquadramento Técnico

Escalaão	Nome do(a) Treinador(a)	Formação Académica <small>na área da Educ. Física ou Desporto</small>	Formação Desportiva <small>Cédula e Nível de Treinador</small>
Benjamins	José Miguel Pais Mendes	Mestrado em Educação Física	
Infantis	José Miguel Pais Mendes	Mestrado em Educação Física	
Iniciados	José Miguel Pais Mendes	Mestrado em Educação Física	

Descrição Sumária das Despesas

Despesas Federativas (filiação, inscrição de atletas, inscrição em provas, seguros, arbitragens, administrativas, ...)	130,00 €
Taxas de Transferências Atletas	- €
Policimento e Segurança	- €
Utilização Instalações Desportivas Municipais	- €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais	- €

Despesas Previstas

130,00 €
- €
- €
- €
- €

Manutenção Instalações Desportivas Próprias	- €
Aquisição Equipamentos e Materiais Desportivos	350,00 €
Deslocações Treinos e Jogos Provas	- €
Alojamentos e Alimentação	200,00 €
Honorários Treinadores e Monitores	750,00 €
Honorários Atletas	- €
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista, ...	- €
Honorários Funcionários e Estagiários	- €
Exames Médicos e outras despesas de saúde (medicamentos, consultas, ...)	50,00 €
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos	- €
Outras: Divulgação e Eventos Recreativos/Sociais	100,00 €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Totais	1.580,00 €

Descrição Sumária das Receitas

Apóio Financeiro - Município de Viseu	1.300,00 €
Município de Viseu - isenção taxas utilização Instalações Desportivas Municipais	- €
Junta de Freguesia de	- €
Instituto Português de Desporto e Juventude	- €
Instituto de Emprego e Formação Profissional	- €
Outras:	- €
Quotizações	- €
Inscrições e Mensalidades Atletas	- €
Patrocínios	- €
Donativos, Mecenato	280,00 €
Taxas de Transferências Atletas	- €
Bilheteira	- €
Organização de eventos e atividades	- €

Receitas Previstas

1.300,00 €
- €
- €
- €
- €
- €
- €
280,00 €
- €
- €

*lucros Homolog
n-11-*

Exploração Bar	- €
Apoio Federações ou Associações de Modalidade	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Totais	1.580,00 €

Observações

O Presidente da Direção

[Handwritten Signature]

Data

Viseu, 28 de março de 2017

Ingo Henning
22/3

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017
Medida 6 | Apoio à Aquisição de Viaturas, Equipamentos e Serviços

Anexo E

Identificação da Entidade CFV - Clube de Futebol Os Viriatos

Descrição do Bem ou Serviço a Adquirir
Viatura de 9 lugares preparada para o transporte de crianças

Programação Temporal
de 01-01-2017 a 31-12-2017

Justificação da Necessidade do Bem ou Serviço
A coletividade possui 2 carrinhas, mas nenhuma está capacitada para o transporte de crianças. Ambas já atingiram o limite de idade para esta função, o que coloca em risco os transportes de/para treinos e/ou jogos tornando assim a nossa atividade praticamente inviável.

Orçamento

Descrição Sumária das Despesas	Despesas Previstas
Viatura Opel Vivaro Combi 9 lugares L2H1 1.6 CDTI 125CV	29.900,00 €
	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
Totais	29.900,00 €

Descrição Sumária das Receitas	Receitas Previstas
Ent. Públicas: Apoio Financeiro - Município de Viseu	19.900,00 €
Junta de Freguesia d	- €
Instituto Português de Desporto e Juventude	- €
Outras: Federação Portuguesa de Futebol	4.600,00 €
Próprias: Alienação da viatura em fim de vida	1.500,00 €
Financiamento bancário	3.900,00 €
	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
Totais	29.900,00 €

Observações

O Presidente da Direção *Novo* *Hofmeier*
assinat e carimbo:

Data Viseu, 28 de março de 2017

